



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

OUTROS - PLO Nº 120/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP - ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO.

Em atenção à solicitação de análise evocado por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Ao analisar a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 120/2024 de autoria da Sra. Prefeita que autoriza abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Município de Ibitinga, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597 de 13 de dezembro de 2.023, a abertura dos créditos adicionais suplementares, no valor de R\$ 13.591.441,35, destinados a suprir dotações necessárias para a execução da folha de pagamento e vale alimentação dos servidores públicos.

Oriento que seja alterado o artigo 4º, inciso V, para: "V) Programa 0007 denominado Segurança Pública e Trânsito, com valor inicial previsto em R\$ 8.268.700,00 (oito milhões, duzentos e sessenta e oito mil e setecentos reais), **com acréscimo de R\$ 1.016.000,00(um milhão e dezesseis mil reais).**"

Oriento que seja alterado o artigo 5º, inciso V, para: "V) Programa 0007 denominado Segurança Pública e Trânsito, com valor inicial previsto em R\$ 8.268.700,00 (oito milhões, duzentos e sessenta e oito mil e setecentos reais), **com acréscimo de R\$ 1.016.000,00(um milhão e dezesseis mil reais).**"

Oriento que seja alterado o artigo 4º, inciso VIII, para: "VIII) Programa 0013 denominado Turismo e Desenvolvimento Econômico, com valor inicial previsto em R\$ 9.058.390,00 (nove milhões, cinquenta e oito mil e trezentos e noventa **reais**), com redução de R\$ 11.000,00 (onze mil reais)."

Oriento que seja alterado o artigo 5º, inciso VIII, para: "VIII) Programa 0013 denominado Turismo e Desenvolvimento Econômico, com valor inicial previsto em R\$ 9.058.390,00 (nove milhões, cinquenta e oito mil e trezentos e noventa **reais**), com redução de R\$ 11.000,00 (onze mil reais)."

Após as alterações a princípio nota-se que em tese a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 120/2024 encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para abrir créditos adicionais suplementares, ao orçamento vigente do Município de Ibitinga, modificando assim a Lei Municipal nº 5.597 de 13 de dezembro de 2.023. A alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 5.521 de 28 de junho de 2.023 de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício de 2023. E a alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 5.290 de 15 de dezembro de 2.021 do Plano Plurianual-PPA, para o quadriênio de 2022 a 2025, referente ao exercício programa 2024.

Diante do exposto, fico a inteira disposição para qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 23 de agosto de 2.024.

Fatima Aparecida Johansen
Diretora Financeira

